

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-MG Nº 11, de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a revogação da Resolução Normativa n.º 11, de 07/07/2014, do CRA-MG.

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, combinado com as disposições regimentais;

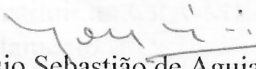
CONSIDERANDO, aprovação *Ad Referendum* do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a RN n.º 11, de 07/07/2014, que institui no CRA-MG, o Grupo de Trabalho de Jovens Administradores, aprova o seu Regulamento e, dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 02 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte (MG), 16 de março de 2018.


Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar
Presidente em Exercício CRA-MG 9.957

